



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO

1. SETOR SOLICITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Educação do Município de Óbidos, Estado do Pará.
(SEMED).

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo tem objetivo Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar por meio de embarcação a ser executada na Zona Rural - Região de Várzea, durante o período letivo de 2018, (comportando 169 dias letivos) incluindo o fornecimento de combustível, motorista e auxiliar, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Considerando o início do ano letivo de 2018 no mês de Agosto nas escolas da Região de Várzea do Município de Óbidos bem como Calendário Escolar, atender os alunos que dependem de Transporte Escolar para chegar às escolas.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO:

4.1. O Valor mensal estimado da contratação é de R\$ **273.664,29** (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

4.2. O valor pago mensal será proporcional aos dias letivos conforme Calendário letivo 2018/2019-Meio Rural Várzea.

5. PERÍODO DE LOCAÇÃO:

5.1. A execução do objeto deste termo de referência será a partir da assinatura do contrato de 2018, sendo meio Rural – Região de várzea por meio de embarcação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditamento nos termos de lei nº 8.666/93.


1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



6. ESTRATÉGIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

6.1. A embarcação ficará integralmente a disposição da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de segunda a sexta e nos sábados letivos conforme Calendário Escolar do Município, exclusivamente para atender a necessidade de Transporte escolar no qual foi contemplado, e sob a responsabilidade do proprietário.

7. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização da execução do contrato, quanto a sua execução e vigência será feita pelo (s) servidor Sr. Moises Soares dos Santos Decreto Nº 88/2018 – Chefe de Divisão (Setor do Transporte Escolar) da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,

8. DAS EMBARCAÇÕES:

8.1. A prestação dos serviços engloba a condução dos barcos, por pessoa legitimamente inscrita ou registrada, na Capitania dos Portos/Agência Fluvial, sendo de inteira responsabilidade da Contratada, a veracidade dos documentos apresentados;

8.2. O controle da prestação dos serviços será feito pela Contratada, juntamente com a Coordenação do Transporte Escolar da SEMED;

8.3. Embarcações deverão utilizar identificação visual para confirmar a prestação dos serviços de Transporte Escolares, identificação está a ser determinada conforme legislação vigente;

8.4. A Contratada será responsável pelo estado de conservação da embarcação, bem como pelas ações, quando em serviço de seus respectivos condutores, devendo atender todas as exigências que o serviço almejado exige, especialmente no que diz respeito aos documentos de registro da embarcação na Marinha do Brasil, através de uma de suas Agências Fluviais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA–CEP: 68.250-000



8.5. Nas vistorias serão verificadas as condições dos sistemas mecânicos, elétricos, itens de segurança e demais exigências deste Termo de Referência, com a finalidade de comprovar se os mesmos estão aptos a desenvolver os trabalhos propostos, sendo emitido para tanto, Parecer Técnico.

8.6. A Contratante, sempre que julgar necessário promoverá vistoria técnica nas embarcações sem que haja necessariamente aviso prévio sobre a realização da mesma;

8.7. Quando do período da execução do contrato a embarcação estará à disposição da SEMED e com exclusividade para a realização do serviço de transporte Escolar;

8.8. A embarcação deverá estar Inscrita ou Registrada na Capitania dos Portos/Agência Fluvial, com finalidade específica para seus fins como: Transporte de Passageiros;

8.09 Das embarcações fluviais será exigido pela Contratante:

8.09.1. Capacidade homologada de no mínimo 05 (cinco), assentos para passageiros, sendo que um assento será obrigatoriamente utilizado pelo monitor.

8.09.2. Autorização para trafegar, expedida pelo órgão competente, a qual deverá ser afixada em local visível;

8.09.3. Banheiro;

8.09.4. Grade separando os alunos da parte onde fica o motor.

8.09.5. Grades laterais para proteção contra queda;

8.09.6. Cobertura para proteção contra o sol e a chuva;

8.09.7. Em caso de qualquer avaria nas embarcações, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.

8.09.8. As Embarcações deverão estar em conformidade com as normas expedidas pela Marinha Mercante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000



8.09.9As embarcações deverão possuir quantidades de coletes suficientes para suprir à quantidade de alunos transportados.

9. DOS RECURSOS HUMANOS CONDUTORES DAS EMBARCAÇÕES:

9.1 O condutor da embarcação destinado à condução de Transporte Escolar deve apresentar os seguintes requisitos:

- a) Ter idade superior a 18 anos;
- b) Ser habilitado junto a Capitania dos Portos, e ter idoneidade moral;
- c) Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação da Marinha Mercante;
- d) O disposto acima não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.

9.2 Os requisitos referentes aos condutores serão exigidos no momento da vistoria, e sempre que houver substituição dos mesmos.

9.3 O condutor da embarcação destinado à condução de Transporte Escolar deve possuir bons antecedentes.

9.4 Os condutores das embarcações deverão estar, no ato da execução de seus serviços, trajando vestimenta adequada.

10. DOS AUXILIAR DE EMBARCAÇÃO:

10.1 A Contratada vencedora deverá fornecer o auxiliar de embarcação, o qual deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, nível de escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental COMPLETO e deverá permanecer na embarcação durante todo o período de operação, auxiliando no embarque e desembarque, e conduzindo até a Escola de destino dos alunos e zelando, igualmente, pela vigilância e segurança dos alunos transportados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



10.2. Os auxiliares das embarcações destinadas à condução de Transporte Escolar devem possuir bons antecedentes.

10.3. Os auxiliares das embarcações deverão estar, no ato da execução de seus serviços, trajando vestimenta adequada.

10.4. Os requisitos referentes aos auxiliares das embarcações deverão ser exigidos no momento da vistoria, ou sempre que houver substituição dos mesmos.

11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DAS EMBARCAÇÕES LOCADAS:

11.1 A embarcação locada que apresentar defeito de qualquer ordem, deverá ser substituída por outra similar, de modo a evitar interrupção do serviço;

11.2 Quando houver manutenção corretiva, esta ocorrerá por conta da contratada, devendo ser colocado outra no lugar embarcação a fim de que o serviço não seja interrompido.

12. SEGURO:

12.1 As embarcações deverão estar protegidos por seguro, conforme segue:

a) Com cobertura total para os casos de furto, roubo, incêndio ou colisão, sem participação da SEMED e da Prefeitura de Óbidos-PA;

b) A cobertura deverá assegurar o conserto de danos materiais das embarcações alugados e, ainda, danos materiais e pessoais causados a terceiros;

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

13.1 Para garantir o cumprimento do Contrato a ser celebrado, a CONTRATANTE se obriga a:

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada após o serviço executado no instrumento contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000

- b) Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através da Coordenação de Transporte Escolar nomeado pelo Secretário Municipal de Educação, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei;
- c) A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do Contrato a ser firmado e da prestação do serviço;
- d) A fiscalização dos serviços e do contrato ficará a cargo do Sr. Moisés Soares dos Santos –Chefe de Divisão (a) de Transporte Escolar, o qual poderá designar servidores devidamente qualificados para auxiliá-lo (a).**

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 Para garantir o cumprimento do Contrato proveniente deste termo de referência, a empresa a ser contratada se obriga a:

14.1.1. Prestar o serviço no prazo previsto neste termo de referência e obrigatoriamente, atender a legislação vigente;

14.1.2. A CONTRATADA se obriga a realizar as viagens todos os dias da semana, de Segunda a Sexta feira, e aos sábados letivos e quando de interesse escolar e programado pela SEMED, independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o (s) seguinte (s) período (s): manhã, tarde e noite quando for o caso, permanecendo na escola até o término das aulas, e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente.

14.1.3. A CONTRATADA não poderá transportar alunos, caso o (s) motorista (s) não possua Carteira Marítima exigida para o transporte contratado, bem como documentação das embarcações e Curso de Conduto de Alunos, salvo por motivo de força maior, não puder efetuar o transporte, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, desde que previamente aceitos pela Prefeitura, cujas despesas, no caso, correrão por sua conta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



14.1.4. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

14.1.5. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção das embarcações (mecânica, segurança e limpeza) inclusive motoristas e auxiliar, e que somente serão utilizadas embarcações de acordo com o objeto do presente termo.

14.1.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.7. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos, assim como as despesas referentes aos seguros ou quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas presentes no contrato.

14.1.8. A CONTRATADA fica obrigada e responsável pela observância às exigências da Marinha Mercante.

14.1.9. Durante o percurso, não será permitido fumar dentro das embarcações, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: "PROIBIDO FUMAR";

14.1.10. A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).

14.1.11. A CONTRATADA não poderá transportar alunos, fora do horário das aulas, para qualquer outra atividade, sem autorização da SEMED, por escrito, que se manifestará no caso de Projetos e Programas onde houver atividades em contra turno. Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos, salvo nos casos autorizados por escrito pela SEMED.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



14.1.12. A CONTRATADA se obriga a mencionar em sua embarcação quando a serviço da Prefeitura do Município de Óbidos/SEMED, devidamente identificado, o seguinte dizer "ESCOLAR".

14.1.13. A CONTRATADA deverá apresentar o laudo de vistoria técnica realizada pela Capitania dos Portos em cada semestre durante a execução do contrato.

14.1.14. Em caso de quebra ou qualquer avaria das embarcações a contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, em 24 horas de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.

14.1.15. A CONTRATADA deverá observar o trato dos alunos como estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos.

14.1.16. A CONTRATADA fica obrigada a Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer monitor que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado.

14.1.17. As embarcações deverão possuir equipamentos de segurança como: Extintores de incêndio do Co2 e Pó Químico, caixa de materiais para primeiros socorros, Coletes Salva Vidas e boias salva-vidas, estes dois últimos, um para cada pessoa que estiver a bordo;

14.1.18. A prestação dos serviços ocorrerá nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, bem como em casos extraordinários aos sábados, domingos e feriados, caso a Secretaria necessite dos serviços nestes dias, sendo o contratado, comunicado antecipadamente;

14.1.19. Todas as despesas com combustíveis, manutenções da embarcação, pagamento do condutor e todas as despesas com encargos e impostos, inclusive trabalhistas e previdenciários correrão por conta da prestadora de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



- 14.1.20. A CONTRATADA deverá fornecer embarcação que contenha o número de assentos compatível com o número de alunos que serão transportados, observado o assento do monitor.
- 14.1.21. A CONTRATADA fica obrigada a manter nas embarcações equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços e em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços;
- 14.1.22. O serviço de Transporte Escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar;
- 14.1.23. O Transporte Escolar deverá estar à disposição das escolas, no ato da execução do serviço.
- 14.1.24. O serviço de Transporte Escolar deverá também realizar o transporte dos alunos das Escolas Municipais para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, tais como: torneios esportivos escolares, Feiras Municipais, atividades da Semana da Pátria, e quaisquer outras atividades promovidas pela referida Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme o projeto básico;
- 14.1.25. A CONTRATADA deverá transportar alunos da rede Municipal e alunos do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME de Ensino em suas rotas estabelecidas.
- 14.1.26. A contratada fica obrigada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos antes do início da prestação dos serviços, a realizar vistoria junto à Capitania dos Portos para verificação do cumprimento das exigências legais para a prestação dos referidos serviços e para a qual será emitido Laudo/Certificado de vistoria, para tanto a contratada deverá apresentar, entre outros requisitos:**
- a) Cópia da Carteira Marítima dos condutores
 - b) Cópia de certificado de curso especializado (para os condutores), nos termos da regulamentação da Marinha Mercante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



c) Registro da embarcação como veículo de passageiros.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento da prestação de serviços será efetuado, até o dia 20 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço;

15.2. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade e folha de frequência;**

15.3. As empresas deverão fazer visita técnica para conhecimento de percurso e elaboração de proposta das rotas.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

16.1. As despesas serão custeadas com as seguintes dotações orçamentárias 2018:

2626 – Fundeb

12.361.0010.2052 –Manutenção da atividade de Ensino Fundamental - Fundeb 40%;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

17. DO VALOR ESTIMADO E DAS EMPRESAS S SEREM CONTRATADAS:

17.1. O valor estimado foi obtido por meio da média dos valores extraídos da pesquisa de mercado e as empresas a serem contratadas constam na planilha abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº .05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÉDIOS.

POLO 10 CURUMÚ												
SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA												
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIA GEN S	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					
1	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	IGARAPÉ MARIA TEREZA, EM FRENTE A BOCA DO PARÚ, EM FRENTE AO BARCO VELHO	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	18	23	0	0	23	2/M	22	R\$ 296,86	R\$ 6.530,86

POLO 21 COSTA DO PARÚ												
ANTÔNIO TEIXEIRA												
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIA GEN S	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550

Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000

2	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, FAZENDA JANGADA	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	22	17	0	0	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 287,86	R\$ 6.332,86
3	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	32	0	21	0	21	21	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 317,14	R\$ 6.977,14
4	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÚ	BOCA DO PARÚ CASA DO PEPE ESPOSO DA PROFESSORA IVANEIDE NÚCLEO NOVO	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÚ	40	13	4	0	17	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 354,29	R\$ 7.794,29





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

POLOS 22 SÃO LAZARO
CACILDA PINHEIRO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					
5	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10	5	0	0	5	2/M	22	R\$ 246,43	R\$ 5.421,43
6	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10	0	13	0	13	2/T	22	R\$ 247,14	R\$ 5.437,14
7	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	LIVRAMENTO, IGARAPÉ AÇU, SANTA CRUZ	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	24	17	32	0	49	4/M-T	22	R\$ 325,77	R\$ 7.165,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
11
Quadrimestre
Ano 2013
Documento
Nº 16
PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
 Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000

Nº	LIVRAMENTO	IGARAPÉ AÇÚ, SÃO LAZARO	LIVRAMENTO	15	10	10	0	20	TRANSPORT E FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 307,86	R\$ 6.772,86
9	PEDRO CARVALHO DE MORAES	MURATUBA GRANDE	PEDRO CARVALHO DE MORAES	18	11	0	0	11	TRANSPORT E FLUVIAL	2/M	22	R\$ 290,86	R\$ 6.398,86

POLOS 22 SÃO LAZARO

ANTÔNIO CARVALHO DE MORAES

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS			DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº. DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL	
					M	T	TOTAL						
10	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	SILVINHO, JACKSON, IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	22	14	0	36	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 349,29	R\$ 7.684,29





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

11	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	21	11	0	32	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 337,86	R\$ 7.432,86
----	--	---------------------------	--	----	----	----	---	----	--------------------	-------	----	------------	--------------

POLO 16 SÃO RAIMUNDO
ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL	
					M	T	TOTAL						
12	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES-TRINDADE	JOÃO PATO, TRINDADE DE BAIXO, PORTO DA DONA EDNA.	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES TRINDADE	28	9	18	0	27	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 360,00	R\$ 7.920,00
13	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	LIVRAMENTO, JOAO PATO	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	15	24	0	0	24	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 292,86	R\$ 6442,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
 Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

Nº	ESCOLA	VILA ROBERTA	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	10	0	18	0	18	0	18	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 243,57	R\$ 5.358,57
14	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	VILA ROBERTA	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	18	26	18	0	44	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 340,43	R\$ 7.489,43		
15	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	BOCA SANTA NINHA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	16	3	12	0	15	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 326,00	R\$ 7.172,00		

POLO 17-IPAUIXUNA
 PERPÉTUA FIGUEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRICAÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (R\$) DIÁRIO	VALOR (R\$) MENSAL
					M	T	N					
17	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	15	13	0	0	13	2/M	22	R\$ 280,00	R\$ 6.160,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

18	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	15	0	5	0	5	0	5	TRANSPORT E FLUVIAL	2/T	22	R\$ 258,57	R\$ 5.908,57
19	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	DIFIRINO VILA VIEIRA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	12	32	16	0	48	0	48	TRANSPORT E FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 335,71	R\$ 7.385,71
20	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	ESTREMA VILA VIEIRA VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	20	7	10	0	17	0	17	TRANSPORT E FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 334,29	R\$ 7.354,29
21	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUPIXUNA	SÃO JORGE	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUPIXUNA	20	22	17	0	39	0	39	TRANSPORT E FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 367,86	R\$ 8.092,86
22	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUPIXUNA	VILA PORANGA	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUPIXUNA	20	7	21	0	28	0	28	TRANSPORT E FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 352,86	R\$ 7.762,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

27	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA. JANUÁRIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	0	49	0	49	0	49	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 363,57	R\$ 7.998,57
28	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA.	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	13	0	0	13	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 313,57	R\$ 6.898,57
29	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA. DE BAIXO	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	0	14	0	14	0	14	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 311,43	R\$ 6.851,43





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
23	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ATÉ A PRAIA DE FORRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	22	9	0	0	9	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 293,57	R\$ 6.458,57
24	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	PONTA DA ILHA DE CIMA, PRAIA DO CHICO ILHA DO MEIO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	18	0	18	0	18	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 291,86	R\$ 6.420,86
25	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	CASA DA VELHA, CASA DO NAL, CASA DA VELHA AUERANA, LEUNILDES, AMADOR	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	30	22	13	0	35	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 361,43	R\$ 7.951,43
26	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA. JANUÁRIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	24	0	0	24	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 318,57	R\$ 6.898,57





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-11550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

POLO 20 - CRISTO REI

CRISTO REI

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº - DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					
30	CRISTO REI	BOCA DO PIABA	CRISTO REI	24	15	14	0	29	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	R\$ 344,29	R\$ 7.574,29
31	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO, PEDRO ESTANISLAU, CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	35	0	0	35	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	R\$ 332,14	R\$ 7.307,14
32	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	0	20	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	R\$ 312,86	R\$ 6.882,86
33	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO JOÃO	CRISTO REI ILHA GRANDE	16	8	0	0	8	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	R\$ 259,29	R\$ 5.704,29
34	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	CASA ISALTINO, PORTO DO JOAQUINHO	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	12	19	0	0	19	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	R\$ 255,00	R\$ 5.610,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

POLO 19 - PARANA DE BAIXO
MARIA PINTO MARINHO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N TOTAL					
35	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	BOCA DA PIABA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	32	8	9	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	R\$ 337,86	R\$ 7.432,86
36	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	IGREJA DA PAZ SÃO PEDRO LIMITE ÓBIDOS CURUA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	33	9	14	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	R\$ 365,71	R\$ 8.045,71
37	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CASA DO DINHO	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	13	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	R\$ 247,86	R\$ 5.452,86
38	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CRISTINA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	19	0	19	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	R\$ 558,57	R\$ 5.578,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II Trimestre
Ano 2018
Documento
Nº 24
PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Obidos - PA-CEP: 68.250-000

39	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CRISTINA FELICÍSSIMO	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	12	9	3	0	12	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 289,29	R\$ 6.364,29
40	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	DINHO DOS PINTINHOS	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	20	13	10	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 329,00	R\$ 7.238,00

VALOR MENSAL

R\$ 273.664,29

PREFEITURA DE

Obidos Soares

ANANILVA PEREIRA SOARES

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 007/2017

